

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CORBÉLIA – PMGIRS.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Corbélia, realizou-se a Audiência Pública destinada à apresentação, apreciação e aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, convocada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a participação dos membros do CMSBA – Conselho de saneamento básico e ambiental de Corbélia, transmitida ao vivo pelas redes sociais da Câmara Municipal. A sessão foi aberta pelo Senhor Andreo Eliezer Fontana, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestor Ambiental, que conduziu os trabalhos na qualidade de Secretário ad hoc, cumprimentando os presentes e destacando a importância do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, como instrumento obrigatório previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos. Compuseram a mesa técnica da audiência: Keila Kochem, Engenheira Ambiental; Maria Luisa Nascimento Ribeiro, Bióloga; Patricia Dalla Vecchia, Bióloga; e o próprio Andreo Eliezer Fontana, Secretário Municipal de Meio Ambiente. Após as apresentações iniciais, foi concedida a palavra à Engenheira Ambiental Keila Kochem, que procedeu à exposição técnica do PMGIRS, iniciando pelo Diagnóstico e Prognóstico e ainda o Diagnóstico Atual dos Resíduos Sólidos Urbanos do município. Na sequência, foram apresentadas as METAS, OBJETIVOS, PROGRAMAS, AÇÕES E INDICADORES, assim registradas: Meta 1, contratar empresa para terceirização da coleta indiferenciada/convencional (orgânicos e rejeitos); Meta 2, reduzir o volume de resíduos enviados à Estação de Transbordo; Meta 3, realizar a reciclagem/reaproveitamento dos resíduos sólidos orgânicos; Meta 4, aumentar o volume de resíduo processado na UVR Municipal; Meta 5, diminuir o volume de rejeito proveniente da triagem na UVR Municipal; Meta 6, ampliar a UVR com modernização e nova linha de triagem. Meta 7, aprovar lei para doação de material reciclável por grandes geradores; Meta 8, reestruturar o Ecoponto Municipal; Meta 9, implantar PEVs nos distritos rurais; Meta 10, implantar roteiro determinado de coleta de resíduos verdes e volumosos; Meta 11, regulamentar e implementar a Lei de pequenos e grandes geradores de RCD; Meta 12, implantar PEV para lâmpadas fluorescentes pós-consumo; Meta 13, implantar PEV para pilhas e baterias; Meta 14, implantar PEV para medicamentos vencidos; Meta 15, manter e monitorar a logística reversa de embalagens de agrotóxicos; Meta 16, manter e monitorar a logística reversa de óleo lubrificante pós-consumo; Meta 17, manter e monitorar a logística reversa de pneus inservíveis; Meta 18, elaborar o Plano Municipal de Educação Ambiental voltado à gestão de resíduos; Meta 19, dar continuidade às metas de Educação Ambiental; Meta 20, realizar levantamento minucioso dos custos dos serviços com limpeza pública e manejo de resíduos sólidos; Meta 21, revisar e adequar à Lei Municipal nº 1.269, de 20 de dezembro de 2024 (Sistema Tributário Municipal). Concluída a apresentação, o Secretário abriu espaço para manifestações e contribuições dos presentes. As sugestões foram discutidas e serão avaliadas pela Secretaria para eventual incorporação nas ações de execução. Encerrado o período de discussões, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo, o Secretário encerrou a audiência às vinte horas, determinando que fosse lavrada a presente ATA, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da mesa técnica e anexada à lista de presença.

Corbélia, 27 de novembro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 16:40 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p791b42e906683>





**Andreó Eliezer Fontana**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Secretário ad hoc

**Keila Kochem**  
Engenheira Ambiental

**Maria Luisa Nascimento Ribeiro**  
Bióloga

**Patricia Dalla Vecchia**  
Bióloga

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 16:40 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p791b42e906683>

